



# **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Estado do Paraná

## **DESPACHO DO EXECUTIVO**

Conforme constante na **Ata nº. 14/2013**, da sessão pública, referente ao **Pregão nº. 6/2013**, sob o processo nº. 85/2013, que trata da **contratação de clínica médica para execução de serviços de atendimento médico de Clínico Geral na Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista - PSF 3, com carga horária de 40 horas semanais, afim de garantir o atendimento básico e continuidade dos programas implantados (PSF, ESF, etc). Desenvolvendo atividades relacionadas a função, prestando atendimento médico ambulatorial, conforme cronograma da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser no período da manhã ou tarde, executando atividades relacionadas ao controle da saúde da população, consultas médicas, e de pré-natal, interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando o uso de medicamentos, avaliando as ações desenvolvidas participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, efetuando visitas domiciliares a pacientes, visando prestar atendimento integral ao indivíduo. Todos os procedimentos deverão ser digitados no sistema de informatização da saúde, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim “DESERTA”.**

Em virtude de a licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade dos serviços objeto desta licitação, fica autorizado o Depto de Compras e Licitações, promover futura abertura de novo processo licitatório.

Paço Municipal, aos 06 de março de 2013.

**JAIME LUIS BASSO**  
**Prefeito Municipal**



# **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Estado do Paraná

## **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

Estado do Paraná

### **DESPACHO DO EXECUTIVO**

Conforme constante na **Ata nº. 10/2013**, da sessão pública, referente ao **Pregão nº. 8/2013**, sob o processo nº. 94/2013, que trata da **à aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo camioneta, capacidade cinco passageiros, combustível diesel para compor a frota da Administração Municipal**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim “DESERTA”. Em virtude de a licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório. Diante a necessidade da aquisição do veículo, fica autorizado o Depto de Compras e Licitações para a abertura de novo processo licitatório. Paço Municipal, ao 01 de março de 2013.

**JAIME LUIS BASSO**

**Prefeito Municipal**